



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº 31 - 2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor de Administração e Finanças em Exercício da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a Resolução do Diretor-Presidente nº 032-2026, de 16 de janeiro de 2026, em razão das férias regulamentares da Diretora de Administração e Finanças interina;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CBTU (RILC/CBTU);

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 229, caput, do RILC/CBTU, combinado com Art. 40, inciso VII, da Lei nº.13.303/2016, a execução de todos os contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscais designado(a)s;

CONSIDERANDO os termos do contrato n.º 025/2023-DP, firmado com a empresa SISPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para solução de mensageria e layout de dados na modalidade SAAS, sistema de escrituração fiscal digital e de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), escrituração contábil digital (ECD), escrituração contábil fiscal (ECF) e coleta de notas fiscais eletrônicas.

**RESOLVE:**

1. Revogar a RDA 109-2025, de 18 de junho de 2025.
2. Designar o(a)s empregado(a)s relacionado(a)s a seguir para, sem prejuízo das suas funções, exercerem a gestão e a fiscalização do referido contrato.

| <b>Função</b>             | <b>Nome</b>                      | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------------|------------------|
| Gestor                    | Jorge Luiz Oliveira da Silva     | 3005210          |
| Gestora substituta        | Vera Lúcia Tavares Almeida       | 9002687          |
| Fiscal                    | Roberto Mendonça Vasconcelos     | 1002301          |
| Fiscal substituto         | Roberto Carlos Heringer Oliveira | 2000426          |
| Fiscal Técnico            | Sílvio Ferreira Silva Torres     | 2203873          |
| Fiscal Técnico Substituto | Ivanilson Mendes Cahu da Silva   | 1316028          |



### 3. Responsabilidades do(a)s Designado(a)s

O(a)s designado(a)s deverão:

- a) Acompanhar a execução do contrato, observando rigorosamente as cláusulas contratuais e normativas da CBTU;
- b) Relatar tempestivamente quaisquer irregularidades ou desvios detectados durante a execução contratual;
- c) Garantir a documentação adequada de todas as ocorrências relevantes, visando à transparência e conformidade;
- d) Registrar formalmente, por meio de relatórios periódicos, a evolução do contrato, com pareceres que subsidiem eventuais ajustes contratuais ou medidas corretivas;
- e) Auxiliar na gestão de prazos e obrigações contratuais, mantendo comunicação constante com a contratada.

### 4. Encerramento do Contrato

Concluído o objeto da contratação, o(a) Gestor(a) deverá:

- a) Realizar uma avaliação final do cumprimento do contrato, com suporte do(a)s fiscais, para verificar a perfeita realização de seu objeto;
- b) Elaborar relatório conclusivo sobre o cumprimento das obrigações contratuais;
- c) Providenciar a emissão e assinatura do Termo de Encerramento, formalizando o encerramento contratual.

### 5. Observância das Normativas

O(a)s designado(a)s devem observar, além das disposições contratuais, os normativos internos, os principais de governança corporativa e as boas práticas de compliance, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade da contratação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.



**EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA**

Diretor de Administração e Finanças em Exercício